



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete da Direção-geral

## **EDITAL *CAMPUS* AVANÇADO VERANÓPOLIS Nº 21/2024**

### **REGULAMENTO DA VII MOSTRA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO *CAMPUS* VERANÓPOLIS - VII MEPE**

O DIRETOR-GERAL do *Campus* Veranópolis do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital referente à realização da VII Mostra de Ensino, Pesquisa e Extensão do *Campus* Veranópolis - VII MEPE.

#### **1. DO EVENTO**

1.1 A VII Mostra de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFRS *Campus* Veranópolis - VII MEPE - constitui-se em um espaço para integração, compartilhamento e promoção de trabalhos realizados por alunos matriculados e egressos dos cursos regulares e dos cursos de extensão ofertados pelos *campi* do IFRS, bem como por bolsistas de ensino, pesquisa e extensão da instituição.

1.2 O tema da VII Mostra de Ensino, Pesquisa e Extensão do *Campus* Veranópolis é **“Conectando Saberes: Ensino, Pesquisa e Extensão em Movimento”**.

1.3 O evento, gratuito e aberto à comunidade em geral, será realizado no dia 06 de novembro de 2024, quarta-feira, em formato presencial. As palestras e apresentações ocorrerão nos turnos da tarde, das 13h às 18h, e da noite, das 19h às 22h.

1.4 A VII MEPE é um evento promovido pela Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão, Coordenação de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação e Coordenação de Extensão do IFRS, *Campus* Veranópolis, sob organização do grupo de trabalho designado pela Portaria CVER/IFRS nº 93, de 20 de agosto de 2024.

1.5 O cronograma com as informações para a realização do evento está disponível no ANEXO I do presente edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete da Direção-geral

## 2. DOS OBJETIVOS

2.1 A VII MEPE tem como objetivo geral oportunizar um espaço para exposição, apresentação e discussão de trabalhos, estudos, projetos e relatos de experiência, visando à integração entre servidores, estudantes e comunidade.

2.2 São objetivos específicos da VII MEPE do IFRS – *Campus Veranópolis*:

I - Difundir os conhecimentos produzidos através das ações de ensino, pesquisa e extensão;

II - Oportunizar aos bolsistas de iniciação científica e tecnológica, extensão e ensino a divulgação das experiências desenvolvidas na pesquisa;

III - Propiciar aos extensionistas a troca de saberes e fazeres produzidos através da interação dialógica com a sociedade;

IV - Promover a socialização das experiências desenvolvidas por meio dos projetos e programas de ensino.

## 3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Estão aptos a submeterem trabalhos na VII MEPE estudantes ou egressos de Ensino Médio, Ensino Médio Técnico, Ensino Superior, Pós-Graduação e de cursos de Extensão, orientados por, pelo menos, um servidor/colaborador da Instituição de Ensino e/ou de Pesquisa a qual o estudante possua vínculo.

3.2 Considera-se obrigatória a submissão de trabalhos de alunos bolsistas de ensino, pesquisa ou extensão que tenham sido contemplados com bolsas de fomento interno no ano de 2024 no *Campus Veranópolis*.

3.3 Poderão participar como ouvintes qualquer pessoa, independente do vínculo.

## 4. INSCRIÇÕES E SUBMISSÃO DOS TRABALHOS

4.1 As inscrições para os **participantes na modalidade ouvinte** serão realizadas nos dias 05/11/2024 e 06/11/2024 via formulário eletrônico



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete da Direção-geral

(<https://forms.gle/KMghapXLLLi5H5Zp8>) ou QR Code disponibilizado nas dependências do *Campus Veranópolis*.

4.2 As inscrições para os **avaliadores presenciais** serão realizadas entre 16/09/2024 a **20/10/2024** via formulário eletrônico (<https://forms.gle/orTYH7RkSKgETrwa7>).

4.3 As inscrições para **homologadores virtuais** serão realizadas entre 16/09/2024 a **20/10/2024** via Portal de Eventos IFRS

4.4 Os trabalhos submetidos podem ser oriundos de:

- I - Trabalhos ou relatos associados a disciplinas de cursos regulares ou ações de ensino, pesquisa e extensão;
- II - Trabalhos de conclusão de curso;
- III - Trabalhos oriundos de projetos de ensino, pesquisa e/ou extensão com fomento interno ou externo, com a participação de bolsistas ou estudantes voluntários;
- IV - Artigos científicos;
- V - Relatos de experiência.

4.4.1 Serão aceitos trabalhos finalizados ou em andamento.

4.5 A submissão do trabalho **deverá ser** realizada por **um único autor** no momento do seu cadastro e inscrição no Portal de Eventos do IFRS, com período de inscrições de 16 de setembro de 2024 a **20 de outubro de 2024**.

4.5.1 Ao realizar o cadastro, para efetuar o *login*, o participante receberá usuário e senha por meio de e-mail automático, que são obrigatórios para posterior submissão do resumo do trabalho e acompanhamento do processo de avaliação.

4.5.2 O autor **deve informar** o total de coautores do trabalho no momento da submissão.

4.5.3 Cada autor poderá apresentar **somente um (01) trabalho**, mas poderá participar de outros trabalhos, como coautor.

4.5.4 O estudante responsável pela submissão do trabalho deverá ser o primeiro autor e também o encarregado pela comunicação com a Comissão Organizadora.

4.5.5 Após o nome de cada autor deverá ser informado o seu endereço de e-mail e sua instituição e *Campus*, conforme modelo: "Nome da Instituição por extenso" (SIGLA) – *Campus XXXXXXX*.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete da Direção-geral

4.5.6 Cada resumo submetido **deverá** apresentar o nome do orientador/coordenador do projeto como último autor.

4.5.7 É de responsabilidade do professor/coordenador/orientador do programa/projeto/curso de pesquisa, extensão e/ou ensino orientar o estudante na elaboração e submissão do trabalho.

4.5.8 Após a data de **27 de outubro de 2024**, não será possível fazer nenhuma alteração no resumo submetido.

4.5.9 O autor do trabalho deve se responsabilizar pela correta submissão e preenchimento dos dados da inscrição, incluindo os dados dos coautores e orientador (es).

4.5.10 O autor **deverá** informar os dados dos autores do trabalho, conforme requerido, no momento da submissão do trabalho no sistema online.

4.5.11 A submissão do trabalho implica a concordância de todos os integrantes.

4.6 A Comissão Organizadora não se responsabiliza por informações incorretas cadastradas no preenchimento dos dados de inscrição online ou por inconsistências no sistema no momento da inscrição.

## **5. DO FORMATO DO TRABALHO E AVALIAÇÃO**

5.1 A submissão do trabalho deverá ser feita por meio de resumo de trabalho ou relato de experiência.

5.2 O trabalho deverá ser composto pelos seguintes itens:

I - Título - Título do trabalho, claro, preciso e coerente com o conteúdo do trabalho. Usar letra maiúscula nos seguintes casos: primeira letra do título, primeira letra de nomes próprios e siglas. Quando houver subtítulo, separar com dois pontos.

II - Resumo - Deverá ser elaborado de acordo com as normas da língua portuguesa, com no mínimo 250 e no máximo 400 palavras, em parágrafo único, sem recuo no início das linhas, sem tabulações, sem marcadores ou numeradores, sem negrito, sem sublinhado, sem recursos de html, sem citações e referências, sem inclusão de tabelas, diagramas, desenhos, timbres ou figuras. Deverão ser evitados símbolos e contrações que não sejam de uso corrente. Usar fórmulas e equações quando seu emprego for absolutamente necessário, definindo-as na



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete da Direção-geral

primeira vez que aparecerem. Quando houver nomes científicos e/ou palavras estrangeiras, usar itálico. Usar maiúscula somente nesses casos: primeira letra de frases, primeira letra de nomes próprios e siglas. O texto do resumo deverá ser composto por uma sequência de frases concisas, afirmativas e não de enumeração de tópicos. Deverá ser utilizado o verbo na terceira pessoa do singular.

5.2.1 O resumo de trabalho deverá conter: introdução com justificativa, objetivo(s), metodologia, resultados parciais/finais e conclusões/considerações finais.

- a) Introdução/Justificativa: deverá apresentar o tema e a visão geral do trabalho, suas motivações, origem e sua relevância.
- b) Objetivo(s): deverá(ão) contemplar qual(is) a(s) finalidade(s) e o(s) propósito(s) do trabalho.
- c) Metodologia: deverá explicar como foi desenvolvido e executado o trabalho e qual o método utilizado para obtenção dos resultados.
- d) Resultados parciais/finais: deverão constar o que é possível afirmar acerca do trabalho e estudos realizados.
- e) Conclusões/considerações finais: deverão consistir no desfecho do trabalho a partir dos resultados e responder aos objetivos propostos, bem como elencar os benefícios do trabalho e sua importância.
- f) Palavras-chaves.

5.2.2 O relato de experiência deverá conter: contexto, desenvolvimento, resultados e considerações finais.

- a) Contexto: caracterizar o autor, situar tempo e lugar que envolvem a experiência.
- b) Desenvolvimento: descrever a experiência, acontecimentos, fatos e condições.
- c) Resultados: relatar os resultados obtidos, apresentar valores e conhecimentos construídos ao longo da atividade relatada.
- d) Considerações finais: sugerir aprimoramentos para o caso, fazer reflexões quanto às vivências e perspectivas futuras.
- e) Palavras-chaves.

5.3 A pontuação para o resumo será de 0 a 5 e a pontuação mínima para que o trabalho seja aceito para apresentação será 3. Os critérios de avaliação estão descritos na ficha de avaliação disponível no ANEXO II.

5.4 Os resumos submetidos serão analisados por dois avaliadores. A fim de garantir avaliação imparcial, os autores e avaliadores não são identificados.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete da Direção-geral

5.4.1 Caso um avaliador considere o trabalho aceito e outro considere não aceito, o resumo será encaminhado para um terceiro avaliador.

5.5 Os autores que tiverem os trabalhos aceitos deverão produzir a apresentação do trabalho, conforme orientações do item 6.

## **6. DA APRESENTAÇÃO E AVALIAÇÃO**

6.1 A apresentação dos trabalhos na VII MEPE deverá ser realizada de forma oral, por, no mínimo, um dos autores.

6.2 A apresentação deve contemplar os elementos descritos no resumo, conforme especificado no item 5.2.

6.3 As apresentações ocorrerão de maneira presencial, com o intuito de proporcionar a construção de debates acadêmicos para o enriquecimento da trajetória dos participantes.

6.3.1 O(A) estudante deverá comparecer ao local de sua apresentação oral com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do início da sessão para a entrega do arquivo da apresentação ao(à) responsável da sala e deverá permanecer até o final das apresentações de sua sessão.

6.3.2 Cada apresentador(a) terá até 10 minutos para fazer sua apresentação. **Ao final de todas as apresentações da sessão**, ocorrerá a interação com a banca de avaliadores(as) e os presentes na sessão, respeitando-se o tempo máximo de 30 minutos para arguição.

6.3.3 No turno da tarde, serão priorizadas as apresentações de trabalhos com autores do ensino médio. No turno da noite serão priorizadas as apresentações de trabalhos com autores do ensino superior ou pós-graduação.

6.4 As apresentações serão realizadas em salas de aulas equipadas com computadores e projetores. Os espaços destinados para as apresentações estarão divididos por áreas do conhecimento.

6.5 O evento não disponibilizará material padrão para a apresentação (template para slides).

6.5.1 A apresentação de slides deve ser entregue para a coordenação da sala de apresentação no formato **.pdf** e em dispositivo eletrônico do tipo **pen drive**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete da Direção-geral

6.6 A apresentação será avaliada por uma dupla de avaliadores durante o período destinado à apresentação.

6.7 A pontuação para a apresentação será de 0 a 5 e a pontuação mínima para que o trabalho seja avaliado para destaque será 3. Os critérios de avaliação estão descritos na ficha de avaliação disponível no ANEXO III.

## **7. DAS COMISSÕES JULGADORAS**

7.1 As bancas de avaliação de cada sessão de trabalhos serão compostas por dois avaliadores selecionados por meio de instrumento específico.

## **8. DA CERTIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES**

8.1 Os autores dos trabalhos receberão certificado, após a efetiva apresentação.

8.2 Serão concedidos certificados de destaque aos trabalhos que apresentarem maior pontuação na soma das médias resultantes da avaliação do resumo (ANEXO II) e da apresentação (ANEXO III).

8.2.1 Cada área de conhecimento receberá indicação de um destaque.

8.3 A emissão de certificados para ouvintes ocorrerá a partir do registro de presença via formulário de participação disponibilizado nos ambientes presenciais.

8.4 A emissão do certificado de avaliador se dará mediante a efetiva avaliação de resumo ou apresentação de trabalho.

8.4 Os certificados estarão disponíveis, no prazo de 30 dias, via Sistema de Gestão de Certificados Eletrônicos do IFRS, com envio por e-mail.

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete da Direção-geral

9.2 Os casos particulares e não previstos neste edital serão analisados pela Comissão Organizadora.

Veranópolis (RS), 11 de outubro de 2024.

AMIR TAILLE  
Diretor-Geral do *Campus* Veranópolis  
Portaria IFRS 146/2024





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete da Direção-geral

## ANEXO I

### CRONOGRAMA

Publicação do edital	18/09/2024
Inscrições e submissão dos trabalhos	18/09/2024 a 20/10/2024
Inscrição de homologadores virtuais e avaliadores presenciais	18/09/2024 a 20/10/2024
Avaliação dos resumos submetidos	21/10/2024 a 23/10/2024
Período para correção dos resumos pelos autores, se for necessário	24/10/2024 a 27/10/2024
Divulgação dos trabalhos selecionados	31/10/2024
Inscrição de participantes ouvintes	05/11/2024 a 06/11/2024
Realização do evento – VII MEPE	06/11/2024



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete da Direção-geral

**ANEXO II**

**FICHA DE AVALIAÇÃO DO RESUMO**

<b>Critérios de avaliação do resumo</b>	
<b>1. Resumo (pontuação máxima para cada item = 5,0)</b>	
1.1. O título e as palavras-chaves são claros e sintetizam adequadamente o trabalho?	
1.2.. O texto apresenta estruturação lógica e segue as normas para elaboração de resumos?	
1.3. O trabalho delimita com precisão o problema, os objetivos foram apresentados com clareza e a relevância do trabalho foi evidenciada?	
1.4. A metodologia permite ou permitirá que os objetivos sejam alcançados?	
1.5. Os resultados parciais ou finais, a discussão e a conclusão estão coerentes com os objetivos propostos?	

PONTUAÇÃO DO RESUMO 5- Excelente 4- Bom 3- Regular 2- Ruim 1- Muito ruim 0- Insuficiente	
MÉDIA DE PONTOS DO RESUMO	
PONTUAÇÃO FINAL (SOMA DAS MÉDIAS)	

Observações de pontos fortes e orientações de melhorias:

---

---

---



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Gabinete da Direção-geral

### ANEXO III

#### FICHA DE AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO

<b>Critérios de avaliação da apresentação</b>	
<b>1. Apresentação (pontuação máxima para cada item = 5,0)</b>	
1.1. Demonstrou domínio do tema abordado?	
1.2. Teve objetividade, clareza e organização lógica das ideias?	
1.3. O trabalho apresenta relevância e originalidade?	
1.4. Os objetivos foram alcançados ou foram apresentadas novas estratégias para conclusão do trabalho?	
1.5. Respondeu adequadamente aos questionamentos feitos pela banca?	

PONTUAÇÃO DA APRESENTAÇÃO 5- Excelente 4- Bom 3- Regular 2- Ruim 1- Muito ruim 0- Insuficiente	
MÉDIA DE PONTOS DA APRESENTAÇÃO	
PONTUAÇÃO FINAL (SOMA DAS MÉDIAS)	

Observações de pontos fortes e orientações de melhorias:

---

---